Portaria nº 45, de 17 de dezembro de 2010

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 29, inciso II da Resolução nº 8, de 15 de dezembro de 1990; no inciso III, do artigo 43 e no artigo 49, da lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que os certames licitatórios estão adstritos à observâncias de alguns princípios, dentre os quais da legalidade, da moralidade, da impessoalidade e do julgamento objetivo;

CONSIDERANDO que a licitação visa escolher sempre a melhor proposta para a Administração Pública, dentro da lisura que lhe é inerente;

CONSIDERANDO que o certame licitatório obedece ao procedimento previsto no art. 43, III, da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que as decisões judiciais dos tribunais pátrios são no sentido de se anular o certamente licitatório quando há abertura dos envelopes das propostas sem que escoe ou se desista do prazo recursal quanto à inabilitação;

CONSIDERANDO que os ensinamentos doutrinários a respeito também convergem neste sentido,

RESOLVE:

Art. 1° ANULAR o certame licitatório, modalidade "Tomada de Preço", n° 1/2010, de 28 de setembro de 2010, tipo Menor Preço, sob regime de empreitada global, destinado a escolha da proposta mais vantajosa, de empresa do ramo pertinente e especializada, para executar a obra de reforma do prédio anexo (fundos) da Sede Administrativa da Câmara Municipal de Pato Branco, com área total a reformar de 302,50m², (trezentos e dois metros e cinqüenta centímetros quadrados), autorizado através da Portaria n° 33, de 20 de setembro de 2010, pela presença de ilegalidade em seu procedimento.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 17 dias do mês de dezembro de 2010.

Laurindo Cesa
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

DIÁRIO DO SUDOESTE
REDE DIÁRIOS DO PARANÁ
PATO BRANCO | SÁBADO, 18 DE DEZEMBRO DE 2010 | ANO XXV | NÚMERO 5058 | EDIÇÃO REGIONAL |

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

Portaria nº 45, de 17 de dezembro de 2010

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 29, inciso II da Resolução nº 8, de 15 de dezembro de 1990; no inciso III, do artigo 43 e no artigo 49, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que os certames licitatórios estão adstritos à observâncias de alguns princípios, dentre os quais da legalidade, da moralidade, da impessoalidade e do julgamento objetivo;

CONSIDERANDO que a licitação visa escolher sempre a melhor proposta para a Administração Pública, dentro da lisura que lhe é inerente;

CONSIDERANDO que o certame licitatório obedece ao procedimento previsto no art. 43, III, da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que as decisões judiciais dos tribunais pátrios são no sentido de se anular o certamente licitatório quando há abertura dos envelopes das propostas sem que escoe ou se desista do prazo recursal quanto à inabilitação;

CONSIDERANDO que os ensinamentos doutrinários a respeito também convergem neste sentido, RESOLVE:

Art. 1° ANULAR o certame licitatório, modalidade "Tomada de Preço", nº 1/2010, de 28 de setembro de 2010, tipo Menor Preço, sob regime de empreitada global, destinado a escolha da proposta mais vantajosa, de empresa do ramo pertinente e especializada, para executar a obra de reforma do prédio anexo (fundos) da Sede Administrativa da Câmara Municipal de Pato Branco, com área total a reformar de 302,50m², (trezentos e dois metros e cinqüenta centímetros quadrados), autorizado através da Portaria nº 33, de 20 de setembro de 2010, pela presença de ilegalidade em seu procedimento.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 17 dias do mês de dezembro de 2010.

Laurindo Cesa - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Juliani Cristina Pelser	30	15-02-10 a 15-02-11	20-12-10 a 18-01-11
Juraesa da Silva Bronca	30	11-09-10 a 11-09-11	20-12-10 a 18-01-11
Kelly Zucoralli Bertoncello	30	13-02-10 a 13-02-11	20-12-10 a 18-01-11
Leda Ana Andreola Weiss	30	15-03-10 a 15-03-11	20-12-10 a 18-01-11
Leonel Borges da Silva	30	01-08-09 a 01-08-10	06-12-10 a 04-01-11
Leoni Debastiani	20	28-02-10 a 28-10-10	03-01-11 a 22-01-11
Leopoldo Cavalli Junior	30	05-02-10 a 05-02-11	20-12-10 a 18-01-11
Lidemar Lavarda	30	04-04-09 a 04-04-10	10-01-11 a 08-02-11
Liliane Martino Zanini	30	05-04-10 a 05-04-11	20-12-10 a 18-01-11
Lindosea Dalla Costa Perin	30	11-09-09 a 11-09-10	20-12-10 a 18-01-11
Loilda de Moura Bortoli	30	15-12-09 a 15-12-10	20-12-10 a 19-01-11
Loimar Luiz Warthe	30	31-12-08 a 31-12-09	06-12-10 a 04-01-11
Lorena Maria Dalacort	30	01-09-10 a 01-09-11	20-12-10 a 18-01-11
Lorizolo Piovesan	30	08-02-10 a 08-02-11	20-12-10 a 18-01-11
Luana Fossatti Testa	30	01-02-10 a 01-02-11	20-12-10 a 18-01-11
Luci Fontana Gasperello	30	21-02-10 a 21-02-11	20-12-10 a 18-01-11
Lucia Veloso	30	23-03-10 a 23-03-11	20-12-10 a 18-01-11
Lucia Veloso	30	20-08-10 a 20-08-11	20-12-10 a 18-01-11
Luciane Denise Pinto de Oliveira	10	17-04-09 a 17-09-09	27-12-10 a 05-01-11
Luzia Veloso dos Prazeres	20	08-02-10 a 08-10-10	10-01-11 a 29-01-11
Marciano Muller Zolet	30	05-02-10 a 05-02-11	20-12-10 a 18-01-11
Marciane Chioquetta Hartmann Pimmel	30	14-02-10 a 14-02-11	20-12-10 a 18-01-11
Mari Terezinha Dendena Robetti	30	01-08-10 a 01-08-11	21-12-10 a 19-01-11
Mari Terezinha Dendena Robetti	30	17-07-10 a 17-07-11	21-12-10 a 19-01-11
Maria de Fatima Bonet Bortolanzeli	30	01-02-10 a 01-02-11	20-12-10 a 18-01-11
Maria de Lurdes Ferreira da Rosa	30	09-11-10 a 09-11-11	20-12-10 a 18-01-11
Maria Denise Muller Canagnato	20	10-03-10 a 10-11-10	03-01-11 a 22-01-11
Maria Elisete Chaves da Silva	30	17-05-10 a 17-05-11	20-12-10 a 18-01-11
Maria Ester Grahemer	30	01-08-09 a 01-08-10	20-12-10 a 18-01-11
Maria Helena Nitebauer Ilan	30	10-09-09 a 10-09-10	20-12-10 a 18-01-11
Maria Ines Chichorro	30	09-02-10 a 09-02-11	20-12-10 a 18-01-11
Maria Nilva Ferreira	30	27-07-10 a 27-07-11	20-12-10 a 18-01-11
Maria Salete Silverio Zanetto	30	14-02-10 a 14-02-11	20-12-10 a 18-01-11
Maria Terezinha Hartmann	30	01-04-09 a 01-04-10	20-12-10 a 18-01-11
Marilda Rosso	30	13-06-10 a 13-06-11	20-12-10 a 18-01-11
Marilei Terezinha Rizzo	30	06-03-10 a 06-03-11	20-12-10 a 18-01-11
Marilene Fernandes De Campos	30	24-02-10 a 24-02-11	20-12-10 a 18-01-11
Marili Terezinha Piovesan Muller	30	01-02-10 a 01-02-11	20-12-10 a 18-01-11
Marina Portella Fridrichs	30	01-02-10 a 01-02-11	20-12-10 a 18-01-11
Marinez de Oliveira Ruiz	30	05-02-10 a 05-02-11	20-12-10 a 18-01-11
Marinez de Oliveira Ruiz	30	01-07-10 a 01-07-11	20-12-10 a 18-01-11
Marisa Bacin	30	25-02-10 a 25-02-11	20-12-10 a 18-01-11
Marisa Rosso	30	28-02-09 a 28-02-10	20-12-10 a 18-01-11
Maristela Picchi	30	20-11-09 a 20-11-10	20-12-10 a 18-01-11
Maritania Maria Sordi Camargo	30	13-01-10 a 13-01-11	20-12-10 a 18-01-11
Maritete Lorenzi Sibert	30	03-02-09 a 03-02-10	03-01-11 a 01-02-11
Marli da Fonseca Schilke	30	01-07-10 a 01-07-11	20-12-10 a 18-01-11
Marli Fitz	30	31-12-09 a 31-12-10	20-12-10 a 18-01-11
Marli Terezinha Vital Wolf	30	01-02-10 a 01-02-11	20-12-10 a 18-01-11
Marli Vogel Dutra	30	03-04-10 a 03-04-11	22-12-10 a 20-01-11
Moacir Jose Augustin	30	13-06-09 a 13-06-10	03-01-11 a 01-02-11
Monica Pesarini Luzzi	30	31-12-09 a 31-12-10	20-12-10 a 18-01-11
Naiana Natielle Spanhol	20	17-05-10 a 17-05-11	20-12-10 a 08-01-11
Nalvir Farias	20	12-04-09 a 12-12-09	06-01-11 a 25-01-11
Neiveia Martelo Carpenedo	30	01-02-10 a 01-02-11	20-12-10 a 18-01-11
Noeli Nienckoter Grieger	30	14-08-09 a 14-08-10	17-01-11 a 15-02-11
Odilo Rockenbach	30	01-08-09 a 01-08-10	03-01-11 a 01-02-11
Olivia da Silva Volf	30	01-03-10 a 01-03-11	20-12-10 a 18-01-11
Oneida de Fatima de Oliveira Tonietto	30	01-03-10 a 01-03-11	20-12-10 a 18-01-11
Oscar Egberto Spolaor	30	19-03-09 a 19-03-10	02-12-10 a 31-12-10
Paulo Roberto de Santa Morais	10	24-11-09 a 24-03-10	20-12-10 a 29-12-10
Paulo Sergio Dal Alba	30	13-08-09 a 13-08-10	15-12-10 a 13-01-11
Raquel Eliane Funguetto	30	03-04-09 a 03-04-10	20-12-10 a 18-01-11
Regiane Marcia Dieteng	30	01-03-09 a 01-03-10	03-01-11 a 01-02-11
Rejane Cristina Hartmann	30	18-02-10 a 18-02-11	22-12-10 a 20-01-11
Ricardo Rodrigues da Silva	30	11-02-10 a 11-02-11	20-12-10 a 18-01-11
Rosane de Fatima Preto Kammer	30	01-03-09 a 01-03-10	20-12-10 a 18-01-11
Roselia Aparecida Alves	30	01-12-09 a 01-12-10	20-12-10 a 18-01-11
Roseline Dallacort Albiero	30	27-07-10 a 27-07-11	20-12-10 a 18-01-11
Rozeli de Fatima Fastes de Oliveira	30	02-11-09 a 02-11-10	22-12-10 a 20-01-11
Rudilea Pedrolo Carvalho	30	12-12-08 a 12-12-09	20-12-10 a 18-01-11
Rute Ana Schuster	10	10-03-10 a 10-07-10	20-12-10 a 29-12-10
Sandra Mara Menegotto Fin	30	15-02-09 a 15-02-10	20-12-10 a 18-01-11
Santina Costeiro	20	02-05-10 a 02-01-11	03-01-11 a 22-01-11
Sebastião Dias Ferreira	30	15-02-09 a 15-02-10	02-12-10 a 31-12-10
Sebastiao Vaise de Campos	30	06-03-10 a 06-03-11	20-12-10 a 18-01-11
Seico do Oliveira	30	15-11-08 a 15-11-09	14-01-11 a 12-02-11
Selma Weber Galli	30	22-04-09 a 22-04-10	20-12-10 a 18-01-11
Sibele Carla Baroni	20	12-11-09 a 12-07-10	22-12-10 a 10-01-11
Siciane Maria Scheid	30	22-02-10 a 22-02-11	20-12-10 a 18-01-11
Silvana Aparecida de Souza	30	05-07-10 a 05-07-11	20-12-10 a 18-01-11
Silvana Aparecida de Souza	30	07-07-10 a 07-07-11	20-12-10 a 18-01-11
Silvane Bildinger Livi	30	18-10-09 a 18-10-10	20-12-10 a 18-01-11
Silvane Fritsch Baltokoski	30	01-02-10 a 01-02-11	20-12-10 a 18-01-11
Silvane Fritsch Baltokoski	30	09-03-10 a 09-03-11	20-12-10 a 18-01-11
Silvio Alves da Rosa	10	05-04-10 a 05-08-10	22-12-10 a 31-12-10
Silvio Alves da Rosa	10	05-08-10 a 05-12-10	20-01-11 a 29-01-11
Simone Fabricia Scholz	30	24-07-09 a 24-07-10	10-01-11 a 08-02-11
Simone Zanella Ferreira	30	01-02-10 a 01-02-11	20-12-10 a 18-01-11
Simone Zanella Ferreira	30	01-08-10 a 01-08-11	20-12-10 a 18-01-11
Sirlei Dallacort Garmus	30	05-04-10 a 05-04-11	20-12-10 a 18-01-11
Sirley Martini Dambros	30	31-12-09 a 31-12-10	20-12-10 a 18-01-11
Solange Madzuco	10	13-10-09 a 13-02-10	20-12-10 a 29-12-10
Sonia Quevedo Zolet	30	27-04-10 a 27-04-11	20-12-10 a 18-01-11
Suzamara Hencke	20	19-04-09 a 19-12-09	06-01-11 a 25-01-11
Suzana Dambros Tejlle	20	02-02-10 a 02-10-10	20-12-10 a 08-01-11
Tania Aparecida Haupt	30	01-02-10 a 01-02-11	20-12-10 a 18-01-11
Tania Aparecida Haupt	30	05-02-10 a 05-02-11	20-12-10 a 18-01-11
Tania Aparecida Huppes Stein	30	07-02-10 a 07-02-11	20-12-10 a 18-01-11
Tania Luci Pinto Cassol	30	07-02-10 a 07-02-11	20-12-10 a 18-01-11
Tania Luci Pinto Cassol	30	01-07-10 a 01-07-11	20-12-10 a 18-01-11
Tarciano Miguel Palenski	20	05-04-10 a 05-12-10	17-01-11 a 05-02-11
Terezinha Vanderli Rodrigues Duarte	30	01-09-09 a 01-09-10	20-12-10 a 18-01-11
Ulisses Brussamarello	30	18-04-09 a 18-04-10	03-01-11 a 01-02-11
Valdecir Nicolau Dal Chiavon	30	07-03-09 a 07-03-10	03-01-11 a 01-02-11
Valderes Pagnocelli Bonatti	30	11-09-09 a 11-09-10	10-01-11 a 08-02-11
Valdivino de Melo Klaus	30	02-07-09 a 02-07-10	03-01-11 a 01-02-11
Valdivino Dias Ferreira	30	01-08-09 a 01-08-10	02-12-10 a 31-12-10
Valentim Ferreira da Silva	30	18-04-09 a 18-04-10	03-01-11 a 01-02-11
Valeria Pagnussat Ranoe	30	14-10-09 a 14-10-10	10-01-11 a 08-02-11
Vania Migliorança	30	15-06-10 a 15-06-11	20-12-10 a 18-01-11
Vilma Ludwichak Grevenhagem	30	26-02-10 a 26-02-11	20-12-10 a 18-01-11
Vilma Tibes Sgarbossa	30	02-11-09 a 02-11-10	20-12-10 a 18-01-11
Volmir Antonio Zolet	30	01-03-09 a 01-03-10	13-12-10 a 11-01-11

II – Servidores Comissionados

Nome	Dias	Período Aquisitivo	Período Concessivo
Ademir Dambros	20	01-05-10 a 01-05-11	11-01-11 a 20-01-11
Ana Paula Moreira	30	10-02-10 a 10-02-11	20-12-10 a 18-01-11
Carolina Bolin	30	04-02-10 a 04-10-10	24-12-10 a 12-01-11
Celio Roberto Farias	20	19-09-09 a 19-05-10	10-01-11 a 29-01-11
Daniele Aparecida da Silva	20	09-03-10 a 09-11-10	10-01-11 a 29-01-11
Delomar Soares Godoi	30	10-12-09 a 10-12-10	20-12-10 a 18-01-11
Deonir de Moraes	20	01-05-10 a 01-05-11	20-12-10 a 08-01-11
Diesra Maria Casagrande	30	01-04-10 a 01-04-11	20-12-10 a 18-01-11
Eliane Cristina Tonietto Strapasson	30	01-02-10 a 01-02-11	20-12-10 a 18-01-11
Emerson de Mello Klaus	20	05-03-10 a 05-11-10	20-12-10 a 08-01-11
Gentil Bontaorin	20	19-01-10 a 19-09-11	13-12-10 a 01-01-11
Indianara Streit Gessi	30	26-01-10 a 26-01-11	20-12-10 a 18-01-11
Jaqueline Terezinha Tochetto Sandi	20	08-03-10 a 08-11-10	03-01-11 a 22-01-11
Jose Marcio Hartmann	20	19-09-09 a 19-05-10	10-01-11 a 29-01-11
Juliano Antonio Pontello	30	19-01-10 a 19-01-11	06-12-10 a 04-01-11
Leonice Lazaretti	20	02-04-10 a 02-12-10	10-01-11 a 29-01-11
Lucia Helena Ribeiro Benin	20	06-04-10 a 06-12-10	27-12-10 a 15-01-11
Luiz Amazonas Lustosa Fonseca	30	06-01-10 a 06-01-11	20-12-10 a 18-01-11
Luiz Evaldo Follmann	10	12-01-10 a 12-01-11	20-12-10 a 29-12-10
Maira Vitali	10	05-05-10 a 05-09-10	20-12-10 a 29-12-10
Marcelo Tonial	30	19-01-10 a 19-01-11	03-01-11 a 01-02-11
Marcia Aparecida Kalinoski Spolaor	20	02-03-10 a 02-11-10	20-12-10 a 08-01-11
Maria Salete Stohr	20	02-02-10 a 02-02-11	03-01-11 a 22-01-11
Neide Farias Vicentini	20	02-03-10 a 02-11-10	20-12-10 a 08-01-11
Neici Marlene Kachniarz	20	02-03-10 a 02-11-10	20-12-10 a 08-01-11
Neusa Terezinha Cavalli	30	02-02-10 a 02-02-11	22-12-10 a 20-01-11
Nilva Dalacorti Pizzi Zoletto	20	03-05-10 a 03-01-11	20-12-10 a 08-01-11
Oneide Fin da Siqueira	20	04-07-09 a 04-03-10	03-01-11 a 22-01-11
Patricia J. Ferreira dos Santos da Silva	10	02-02-10 a 02-06-10	03-01-11 a 12-01-11
Rosi Petersos Casane	20	01-06-10 a 01-02-11	20-12-10 a 08-01-11
Sandra Mara de Paula Gessi	30	26-02-10 a 26-02-11	22-12-10 a 20-01-11
Sergio Boff	30	19-01-10 a 19-01-11	20-12-10 a 18-01-11
Terezinha Pereira Zattoni	20	02-03-10 a 02-11-10	10-01-11 a 29-01-11
Valdicir Bernardi Dala Costa	20	19-09-09 a 19-05-10	10-01-11 a 29-01-11

III – Agentes Políticos

Nome	Dias	Período Aquisitivo	Período Concessivo
Anton José Martinelli	20	03-09-09 a 03-05-10	20-12-10 a 08-01-11
Ovidio Pedrolo	30	02-09-09 a 02-09-10	20-12-10 a 16-01-11
Tania Pipke Pagnussat	20	01-01-10 a 01-08-10	24-12-10 a 12-01-11

IV – Conselheiros Tutelares

Nome	Dias	Período Aquisitivo	Período Concessivo
Angela Streit	30	01-07-09 a 01-07-10	17-01-11 a 15-02-11
Heleni Kurpel Daron Cavejon	10	01-07-09 a 01-11-09	10-01-11 a 19-01-11

V – Estagiários – CIEE

Nome	Dias	Período Aquisitivo	Período Concessivo
Alesson Burtoli	20	01-04-10 a 01-12-10	03-01-11 a 22-01-11
Cassiane Girardi	30	01-03-10 a 01-03-11	20-12-10 a 18-01-11
Cristiana Bezerra dos Santos	30	01-03-10 a 01-03-11	20-12-10 a 19-01-11
Daiane Borsoli	20	01-04-10 a 01-12-10	10-01-11 a 29-01-11
Gisele Maffessoni Heinen	30	03-05-10 a 03-05-11	20-12-10 a 18-01-11
Joana Thais Canan	30	01-03-10 a 01-03-11	20-12-10 a 18-01-11
Jucieli Aparecida Camargo da Silva	30	23-08-10 a 23-08-11	20-12-10 a 19-01-11
Léo Bruno Caranhato	30	01-03-10 a 01-03-11	06-12-10 a 04-01-11
Lucas Kruger	30	01-03-10 a 01-03-11	20-12-10 a 18-01-11
Mônica Casagrande	30	01-03-10 a 01-03-11	20-12-10 a 18-01-11
Pâmela Cristina Bertão	30	01-03-10 a 01-03-11	20-12-10 a 18-01-11
Renata Graciele Todorovski Hartmann	30	31-12-09 a 31-12-10	20-12-10 a 18-01-11
Renata Mallas	30	01-04-10 a 01-04-11	22-12-10 a 20-01-11
Thuany Basso Bolf	30	10-03-10 a 10-03-11	06-12-10 a 04-01-11

VI – Contratados – PSSM

Nome	Dias	Período Aquisitivo	Período Concessivo
Ana Maria Peissaro	30	10-02-10 a 10-02-11	20-12-10 a 18-01-11
Ana Paula Pedrolo	30	10-02-10 a 10-02-11	20-12-10 a 18-01-11
Dieli Caroline Debarba	30	10-02-10 a 10-02-11	20-12-10 a 18-01-11
Diva Fetsch Ribeiro	30	10-02-10 a 10-02-11	20-12-10 a 18-01-11
Lurdes Antunes Machado	30	10-02-10 a 10-02-11	22-12-10 a 20-01-11
Marina Quevedo Dias	30	10-02-10 a 10-02-11	20-12-10 a 18-01-11
Nair Lima de Oliveira	30	12-05-10 a 12-05-11	20-12-10 a 18-01-11
Neiva Fetsch Jung	30	10-02-10 a 10-02-11	20-12-10 a 18-01-11
Sandra Regina Menegat de Franca	30	10-02-10 a 10-02-11	22-12-10 a 20-01-11
Zelmira Chioquetta	30	10-02-10 a 10-02-11	20-12-10 18-01-11

* PORT. Nº 3.242, de 17-12-2010. Art. 1º Exonerar, a pedido, **Vanderlei Antunes de Oliveira**, RG nº 209.704.968-4-RS, do cargo de Operário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Avenida Clevelândia, 521 - Cx. P. 113 Fone/Fax (46) 3263-1000

CEP 85.555-000 E-Mail: adm@pmp.pr.gov.br Palmas - Paraná

Decreto no. 2.684

Declara, para fins de Desapropriação amigável ou judicial, de utilidade Pública Municipal o imóvel urbano que especifica

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná no uso de atribuições legais conferidas pelo inciso XI, do art. 15, inciso XII, do art. 87, letra "d" do inciso I, do art. 99 Lei Orgânica Municipal, letra "m" do art. 5o e 6o do Decreto Lei no 3.365, de 21 de junho de 1.941 e considerando que a educação é dever do ente público promove-la de forma satisfatória; Considerando a necessidade de promover a ampliação da rede publica de ensino no Município de Palmas; Considerando que deve o Poder Público por força constitucional promover constante aplicação de verbas no setor de educação; Considerando a a necessidade de promover a edificação da Escola Quilombola, resolve:

D E C R E T A R

Art. 1o Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou judicial, o lote no 275, da quadra no 117, objeto da matrícula 8.063 do RGI local, com área de 8.496,19 m2, com cadastro de no 01.03.117.0275.001, localizado na rua Arnaldo Busato, no lado par do arruamento, tendo como numero predial 1.082, com as seguintes divisas e confrontações: inicia-se no marco denominado 0=PP, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistma UTM:E=403.037,451 m e N=7.071.816,053 situado a margem da Rua Arnaldo Busato, na confrontação com terrenos de Nilve Maria Rosa; deste, confrontando com a Rua Arnaldo Busato com o azimute de 65o09'44" e a distância de 89,88 m até o marco 1; deste segue confrontando com o Lote no 12, de Imobiliária Mont´Rei Ltda., com o azimute de 156o11'32" e a distancia de 27,20 m até o marco 2; deste segue confrontando com o Lote no 90, de Nilton Cezar da Silva, com o azimute de 156o11"32" e a distância de 28,03 m até o marco 3; deste segue confrontando com terrenos de Nilve Maria Rosa, com as seguintes azimutes e distâncias: 158o34'13" e 44,71 m até o marco 4;245o35'41" e 79,78 m até o marco 5;331o26'35" e 99,47 até o marco 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro, avaliado pela Comissão de avaliação da Prefeitura Municipal de Palmas em R$ 200.000,00 (duzentos mil Reais).

Art. 2o A necessidade pública da desapropriação é declarada com caráter urgente, sendo necessária a imediata imissão na posse definitiva do imóvel pelo Município de Palmas, Estado do Paraná, descrito no artigo anterior, possibilitando a implantação e edificação do Colégio Quilombola.

Art. 3o As despesas decorrentes deste Decreto correção por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Palmas, em 17 de dezembro de 2010.

Hilário Andraschko
Prefeito Municipal.

ORAÇÃO AO DIVINO ESPÍRITO SANTO

Espírito Santo, você que esclarece tudo, que ilumina todos os caminhos para que eu atinjas o meu ideal; você que me dá o dom divino de perdoar e esquecer o mal que me fazem e que todos os instantes de minha vida está comigo, eu quero neste curto diálogo agradecer-lhe por tudo e confirmar mais uma vez que eu nunca quero me separar de você. Por mais que seja a ilusão material, não será o mínimo da vontade que sinto de um dia estar com você e todos os meus irmãos na Glória Perpétua. Obrigado mais uma vez. (a pessoa deverá fazer esta oração 03 dias seguidos sem fazer o pedido. Dentro de 03 dias será alcançada a graça por mais difícil que seja).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE -PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 259/2010

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 07/01/2011 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS, PARA RECUPERAÇÃO DO MOTOR, RADIADOR E BOMBA HIDRÁULICA DO VOLANTE DO CAMINHÃO CAÇAMBA FORD 14000, PLACAS AEM 7311. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 07/01/2011 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na integra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-1388. São Jorge D'Oeste-PR, 17/12/2010. Leila da Rocha – Prefeita. Celestino Ivar Eckert - Pregoeiro Substituto.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 260/2010

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17/01/2011 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR A SER DISTRIBUIDA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE SÃO JORGE D'OESTE. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 17/01/2011 as 14h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na integra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-1388. São Jorge D'Oeste-PR, 17/12/2010. Leila da Rocha – Prefeita. Celestino Ivar Eckert - Pregoeiro Substituto.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 261/2010

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17/01/2011 até as 15h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES DE GAS P13 E P45 PARA AS SECRETÁRIAS, DEPARTAMENTOS E CENTROS CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 17/01/2011 as 15h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na integra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-1388. São Jorge D'Oeste-PR, 17/12/2010. Leila da Rocha – Prefeita. Celestino Ivar Eckert - Pregoeiro Substituto.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 262/2010

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 18/01/2011 até as 10h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço, que tem por objeto PARA AQUISIÇÃO DE QUAISQUER MEDICAMENTOS RELACIONADOS NA REVISTA "GUIA DA FARMÁCIA" PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO EXISTENTES NA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, OU MESMO HAVENDO, EM HORÁRIO QUE NÃO HAJA EXPEDIENTE, COM RETIRADA PARCELADA, OS QUAIS DEVERÃO SER ENTREGUES DE IMEDIATO, AO PACIENTE OU SERVIDOR DO MUNICÍPIO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA RECEITA MÉDICA, NA ÁREA CENTRAL DA CIDADE DE SÃO JORGE D'OESTE, BAIRRO DA LAPA E DISTRITO DE DR. ANTONIO PARANHOS. SENDO A PREVISÃO DE ENTREGA TOTAL DOS MEDICAMENTOS EM 06 (SEIS) MESES. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 18/01/2011 as 10h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na integra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-1388. São Jorge D'Oeste-PR, 17/12/2010. Leila da Rocha – Prefeita. Celestino Ivar Eckert - Pregoeiro Substituto.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 045/2011
(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação:Tomada de preços

Síntese do objeto: EXECUÇÃO DE LAJE EM CONCRETO ARMADO, PARA A PONTE SOBRE O RIO GUARAIPO NA COMUNIDADE DE LINHA TIRADENTES, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA DE MATERIAIS E SERVIÇOS, QUE FAZEM PARTE DO EDITAL.

Sessão de entrega de envelopes: 18/01/2011 até as 08h30min.

Sessão de Julgamento : 18/01/2011 as 08h30min.

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D' Oeste, cito à Avenida Iguaçú, 281 – Centro - no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-1388, no setor de licitações.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
Portaria nº 45, de 17 de dezembro de 2010

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 29, inciso II da Resolução nº 8, de 15 de dezembro de 1990; no inciso III, do artigo 43 e no artigo 49, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que os certames licitatórios estão adstritos à observâncias de alguns princípios, dentre os quais da legalidade, da moralidade, da impessoalidade e do julgamento objetivo;

CONSIDERANDO que a licitação visa escolher sempre a melhor proposta para a Administração Pública, dentro da lisura que lhe é inerente;

CONSIDERANDO que o certame licitatório obedece ao procedimento previsto no art. 43, III, da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que as decisões judiciais dos tribunais pátrios são no sentido de se anular o certamente licitatório quando há abertura dos envelopes das propostas sem que escoe ou se desista do prazo recursal quanto à inabilitação;

CONSIDERANDO que os ensinamentos doutrinários a respeito também convergem neste sentido, RESOLVE:

Art. 1º ANULAR o certame licitatório, modalidade "Tomada de Preço", nº 1/2010, de 28 de setembro de 2010, tipo Menor Preço, sob regime de empreitada global, destinado a escolha da proposta mais vantajosa, de empresa do ramo pertinente e especializada, para executar a obra de reforma do prédio anexo (fundos) da Sede Administrativa da Câmara Municipal de Pato Branco, com área total a reformar de 302,50m², (trezentos e dois metros e cinqüenta centímetros quadrados), autorizado através da Portaria nº 33, de 20 de setembro de 2010, pela presença de ilegalidade em seu procedimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 17 dias do mês de dezembro de 2010.

Laurindo Cesa - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco